



**Câmara Municipal de
Rio Largo/AL**

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 10 X 0

Em 12/02/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 010/2026

Referência: Solicita o pagamento imediato pela Gestão Municipal dos valores referentes aos Precatórios do FUNDEF, para pagamento dos servidores da rede municipal de ensino, em virtude da maioria dos municípios alagoanos já terem realizando o pagamento.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Rio Largo Pedro Carlos, solicitando o pagamento imediato pela Gestão Municipal dos valores referentes aos Precatórios do FUNDEF, para pagamento dos servidores da rede municipal de ensino, em virtude da maioria dos municípios alagoanos já terem realizando o pagamento, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

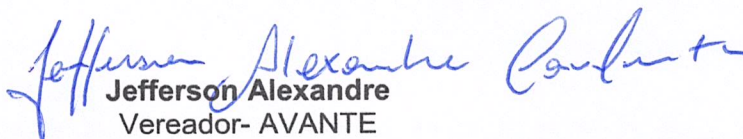
O Presidente da República Federativa do Brasil, no mês de abril deste ano, sancionou a Lei Federal nº 14.325/2022, que regulamenta o uso de recursos não aproveitados do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e de seu antecessor, o extinto FUNDEF, para o pagamento do magistério da educação básica da rede pública de ensino.

Os profissionais do magistério lutam a anos pelo reconhecimento de seus créditos oriundos do FUNDEF, tendo a sanção da já referida lei, deixado claro que, estes profissionais, tem direito à subvinculação prevista tanto na extinta Lei do FUNDEF, estabelecendo critérios e balizas para os referidos pagamentos. A valorização do professor é o primeiro passo para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impactos dentro e fora da sala de aula, seja no desempenho dos estudantes, na qualidade da escola e no progresso do país.

A Lei Federal nº 14.325/2022, que regulamentou os pagamentos do FUNDEF, respalda os pagamentos dos referidos créditos, devendo a municipalidade buscar meios imediatos para o cumprimento desta obrigação, a exemplo de diversos municípios que já estão realizando os pagamentos dos referidos precatórios, a exemplo diversos outros municípios alagoanos.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos, que certamente pela atenção primordial com a educação em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2026.


Jefferson Alexandre
Vereador- AVANTE



Câmara Municipal de Rio Largo - AL - Rio Largo - AL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000042

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/02/11000042

Número / Ano	000042/2026
Data / Horário	11/02/2026 - 11:25:14
Ementa	INDICAÇÃO Nº 10/2026 SOLICITA O PAGAMENTO IMEDIATO PELO MUNICIPAL DOS VALORES REFERENTES AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF, PARA PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM VIRTUDE DA MAIORIA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS JÁ TEREM REALIZANDO O PAGAMENTO.
Autor	JEFFERSON ALEXANDRE
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Janayna



Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Anexada](#) [Assunto](#) [Autoria](#) [Despacho Inicial](#) [Documento Acessório](#) [Legislação Citada](#) [Numeração](#) [Tramitação](#) [Relatoria](#)

Registro criado com sucesso!

Tramitações (Indicação nº 10 de 2026)

[Adicionar Tramitação](#) [Imprimir](#)

Total de Tramitações: 1

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
11/02/2026	Protocolo-Janayna - PTJ	Presidência - PRD	Proposição apresentada em Plenário e seguirá para Publicação

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. [Versão: 3.1.164-RC5](#)

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Rio Largo - AL

Rua Euclides Afonso de Melo

CEP: 57100-000 | Telefone: (82) 3261-3618

[OpenAPI](#) | [Site](#) | [Fale Conosco](#)